



SUMÁRIO

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	1
NOTIFICAÇÃO.....	1
NOTIFICAÇÃO.....	1
NOTIFICAÇÃO.....	2
NOTIFICAÇÃO.....	3

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.390.787/0001-94, neste ato representado pelo secretário, o Sr. **ANDERSON FAZOLO WATTE**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 1.098.982 SSP/TO, inscrito no CPF sob n° 038.504.611-14.

NOTIFICADA: FOCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no. 26.986.915/0001-01, estabelecida na Q ASR SE 95 ALAMEDA 9, QI J, LOTE17, PLANO DIRETOR SUL, n°. S/N, – cidade de PALMAS - TO, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. DANIEL CAMPOS SOUZA CARVALHO, brasileiro, portador do CPF no 033.259.881-05.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa FOCO LTDA, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Pregão Presencial FMS 001/2024, com objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, material permanente e equipamentos de informática para melhoria nos atendimentos e implantação de serviços prestados pela secretaria de saúde em Dois Irmãos do Tocantins, que originou a adjudicação onde a mesma foi habilitada, e foi pedido pela comissão de licitação para apresentar planilha de custo conforme prevê o item 5.2 do edital, para garantia de entrega referente ao valor de lance ofertado pôr a mesma no certame, e assim respectivamente assinatura do contrato.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, entregar planilha de custos, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a falta de manifestação por parte da empresa, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 155, incisos, V, VI e VII, 156 da Lei n.º 14.133/21, ou seja, poderá tornar-se inidônea.

Dois Irmãos do Tocantins, 17 de setembro de 2024.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes. Atenciosamente,

Anderson Fazolo Watte

Secretaria de Saúde do Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.390.787/0001-94, neste ato representado pelo secretário, o Sr. **ANDERSON FAZOLO WATTE**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 1.098.982 SSP/TO, inscrito no CPF sob n° 038.504.611-14.

NOTIFICADA: MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no. 37.496.882/0001-51, estabelecida na AV BERNARDO SAYÃO, QUADRA 12 LOTE 15, n.º. S/N, CENTRO – cidade de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. KARLOS KAIQUE TELES PEREIRA, brasileiro, portador do CPF no 063.883.251-90.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Pregão Presencial FMS 001/2024, com objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, material permanente e equipamentos de informática para melhoria nos atendimentos e implantação de serviços prestados pela secretaria de saúde em Dois Irmãos do Tocantins, que originou a adjudicação onde a mesma foi habilitada, e foi pedido pela a comissão d elicitação para apresentar planilha de custo conforme prevê o item 5.2 do edital, para garantia de entrega referente ao valor de lance ofertado pôr a mesma no certame, e assim respectivamente assinatura do contrato.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, entregar planilha de custos, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a falta de manifestação por parte da empresa, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 155, incisos, V, VI e VII, 156 da Lei n.º 14.133/21, ou seja, poderá tornar-se inidônea.

Dois Irmãos do Tocantins, 17 de setembro de 2024.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes. Atenciosamente,

Anderson Fazolo Watte
Secretaria de Saúde do Município de Dois Irmãos
do Tocantins - TO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.390.787/0001-94, neste ato representado pelo secretário, o Sr. **ANDERSON FAZOLO WATTE**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 1.098.982 SSP/TO, inscrito no CPF sob n.º 038.504.611-14.

NOTIFICADA: MF EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no. 49.686.829/0001-89, estabelecida na RUA BERNARDINO MACIEL, QUADRA 29 LOTE 05, SETOR OESTE, n.º. S/N, – cidade de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. JOÃO VICTOR SOARES VAZ, brasileiro, portador do CPF no 054.219.301-90.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa MF EMPREENDIMENTOS LTDA, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Pregão Presencial FMS 001/2024, com objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, material permanente e equipamentos de informática para melhoria nos atendimentos e implantação de serviços prestados pela secretaria de saúde em Dois Irmãos do Tocantins, que originou a adjudicação onde a mesma foi habilitada, e foi pedido pela a comissão d elicitação para apresentar planilha de custo conforme prevê o item 5.2 do edital, para garantia de entrega referente ao valor de lance ofertado pôr a mesma no certame, e assim respectivamente assinatura do contrato.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, entregar planilha de custos, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a falta de manifestação por parte da empresa, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 155, incisos, V, VI e VII, 156 da Lei n.º 14.133/21, ou seja, poderá tornar-se inidônea.

Dois Irmãos do Tocantins, 17 de setembro de 2024.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes. Atenciosamente,

Anderson Fazolo Watte
Secretaria de Saúde do Município de Dois Irmãos
do Tocantins - TO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.390.787/0001-94, neste ato representado pelo secretário, o Sr. **ANDERSON FAZOLO WATTE**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 1.098.982 SSP/TO, inscrito no CPF sob n.º 038.504.611-14.

NOTIFICADA: **STORTE E FONTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no. 13.027.126/0001-00, estabelecida na AV BERNARDO SAYÃO, QUADRA 07 LOTE 14 SALA 04, n.º. S/N, CENTRO – cidade de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. **IGGOR KAYAKO COSTA E SILVA PAES**, brasileiro, portador do CPF no 046.777.251-79.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **STORTE E FONTES LTDA**, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Pregão Presencial FMS 001/2024, com objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, material permanente e equipamentos de informática para melhoria nos atendimentos e implantação de serviços prestados pela secretaria de saúde em Dois Irmãos do Tocantins, que originou a adjudicação onde a mesma foi habilitada, e foi pedido pela a comissão d elicitação para apresentar planilha de custo conforme prevê o item 5.2 do edital, para garantia de entrega referente ao valor de lance ofertado pôr a mesma no certame, e assim respectivamente assinatura do contrato.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, entregar planilha de custos, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a falta de manifestação por parte da empresa, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 155, incisos, V, VI e VII, 156 da Lei n.º 14.133/21, ou seja, poderá tornar-se inidônea.

Dois Irmãos do Tocantins, 17 de setembro de 2024.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes. Atenciosamente,

Anderson Fazolo Watte
Secretaria de Saúde do Município de Dois Irmãos
do Tocantins - TO